

RESOLUÇÃO N.º 02/2002

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto nos artigos: n.º 1, Inciso I; n.º 5 Incisos VI e VII e Art. 24, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 12.248/98, em reunião ordinária realizada em 28/11/2002 e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que ao longo de sua atuação, perseguiu a proposta de incorporar ações de planejamento, através da legislação específica de uso do solo instituída para as áreas de maior pressão de ocupação, e associar ao processo a prática do monitoramento e da fiscalização no cumprimento da referida legislação;
- que a Unidade Territorial de Planejamento do Itaquí, tem como objetivo assegurar as condições ambientais adequadas à preservação dos mananciais, mediante a preservação e recuperação do ambiente natural e antrópico com o efetivo controle de processos de degradação e de poluição ambiental;
- que o Conselho Gestor dos Mananciais aprovou através da Resolução n.º 04 de 30/07/1999, o Plano de Uso e Ocupação do Solo da Unidade Territorial de Planejamento do Itaquí – UTP DO ITAQUI;
- que o Governador do Estado do Paraná, ratificou, por meio do Decreto Estadual n.º 1454 de 26 de outubro de 1999 o aprovado pelo Conselho Gestor dos Mananciais;
- que o Município de São José dos Pinhais, incorporou na legislação municipal os preceitos contidos no Decreto Estadual n.º 1454/99, por meio da Lei Municipal n.º 29/2000;
- que de acordo com o contido no parágrafo único do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 1454, excepcionalmente, nas Áreas de Urbanização Consolidada, **poderão ser criadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal, Áreas de Interesse Social de Ocupação** destinadas a: assentamentos habitacionais precários, objetos de interesse público para recuperação ambiental, atendimento habitacional das famílias residentes em áreas de risco e reassentamento de famílias

removidas das Áreas de Restrição à Ocupação e das Áreas de Ocupação Orientada, de acordo com o Plano de Proteção Ambiental e Reordenamento Territorial da RMC e desde que aprovados pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC;

- que de acordo com o art. 20 da Lei Estadual 12.248/98, serão executadas pelo município, as obras relativas a esgotamento sanitário e drenagem de acordo com as exigências específicas das autoridades competentes;
- que a fim de contribuir com a qualidade hídrica da bacia, o município se propõe a destinar a área com 148.000 m², matriculada sob n.º 14.108 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, para fins de preservação;

RESOLVE:

Aprovar a criação da Área de Interesse Social de Ocupação – AISO, conforme Planta denominada Jardim Alegria no Município de São José dos Pinhais, em anexo.

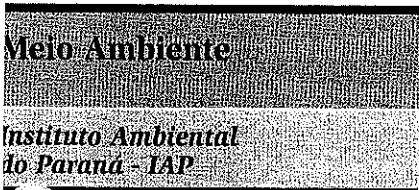
Curitiba, 29 de novembro de 2002.



PAULO KAWAHARA
Presidente do CGM - RMC.

ICAO CAD.ICMS : 90231040-13
 UNICIONAMENTO : DATA INICIO : 04/2001
 ENCERRAMENTO : 00/0000
 RECO : RUA CAP ARGEMIRO
 M WANDERLEY 421
 CAPAO RASO
 C/PIQ/UF : CURITIBA - PR
 DADE ECONOMICA : 19.31.00 - INDUSTRIA
 (S) CADASTRADO : ADEMAR GONCALVES CORREA
 JUNIOR 004353459-74
 HUMBERTO BURDA 026929099-09
 IM : 5.389.585-9 / 2002 - SPI
 VO : DOCUMENTO EXTRAVIDO
 FISCAL : 001 A 100 MODELO 1

FIM
 RS 4.704,00 - 350/2002



PORTARIA N°196/2002/IAP/GP

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 10.066 de 27 de julho de 1992 e seu regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.502 de 04 de agosto de 1992, Lei n° 11.352 de 13 de fevereiro de 1996 e Lei n° 13.425 de 07 de janeiro de 2002, combinado com o Decreto n° 3.494 de 06/02/2001, resolve

DESIGNAR

o servidor NOEME MOREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG N.º 826-7, ocupante do cargo de Sociólogo do quadro de pessoal do IAP, para exercer a função de Chefe do Departamento de Licenciamento Estratégico, no período de 01 a 30 de dezembro de 2002, por motivo de férias do titular Pedro Nunes Dias.

CUMPRAR-SE

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em 26 de novembro de 2002.

MARIO SERGIO RASERA
 Diretor Presidente do IAP

PORTARIA N°197/2002/IAP/GP

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 10.066 de 27 de julho de 1992 e seu regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.502 de 04 de agosto de 1992, Lei n° 11.352 de 13 de fevereiro de 1996 e Lei n° 13.425 de 07 de janeiro de 2002, combinado com o Decreto n° 3.494 de 06/02/2001, resolve

DESIGNAR

o servidor JACKSON LUIZ VOSGERAU, portador do RG N.º 1.463.331-6, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal do quadro de pessoal do IAP, para exercer a função de Diretor de Desenvolvimento Florestal, no período de 29 de novembro a 30 de dezembro de 2002, por motivo de férias do titular Mariano Duran.

CUMPRAR-SE

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em 26 de novembro de 2002.

MARIO SERGIO RASERA
 Diretor Presidente do IAP

PORTARIA N°198/2002/IAP/GP

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 10.066 de 27 de julho de 1992 e seu regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.502 de 04 de agosto de 1992, Lei n° 11.352 de 13 de fevereiro de 1996 e Lei n° 13.425 de 07 de janeiro de 2002, combinado com o Decreto n° 3.494 de 06/02/2001, resolve

DESIGNAR

o servidor LYSIAS VELLOSO DA COSTA FILHO, portador do RG N.º 1.107-3, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal do quadro de pessoal do IAP, para exercer a função de Chefe do Escritório Regional de Paranavai, no período de 02 a 31 de dezembro de 2002, por motivo de férias do titular Angelo Isco da Silva David.

CUMPRAR-SE

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em 26 de novembro de 2002.

MARIO SERGIO RASERA
 Diretor Presidente do IAP

PORTARIA N°199/2002/IAP/GP

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 10.066 de 27 de julho de 1992 e seu regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.502 de 04 de agosto de 1992, Lei n° 11.352 de 13 de fevereiro de 1996 e Lei n° 13.425 de 07 de janeiro de 2002, combinado com o Decreto n° 3.494 de 06/02/2001, resolve

DESIGNAR

o servidor EVA MARLI CORTELINI, portador do RG N.º 3.457.730-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo do quadro de pessoal do IAP, para

exercer a função de Chefe do Escritório Regional de Maringá, no período de 01 a 30 de dezembro de 2002, por motivo de férias do titular Clovis da Silva Lopes.

CUMPRAR-SE

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em 26 de novembro de 2002.

MARIO SERGIO RASERA
 Diretor Presidente do IAP
 RS 1.808,00 - 388/2002

PORTARIA N° 202/2002/IAP/GP

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 10.066 de 27 de julho de 1992 e seu regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.502 de 04 de agosto de 1992, Lei n° 11.352 de 13 de fevereiro de 1996 e Lei n° 13.425 de 07 de janeiro de 2002, combinado com o Decreto n° 3.494 de 06/02/2001 e Lei 6174/75, resolve:

DISPENSAR

a servidora MARCIA TEREZINHA NUNES BOSA, portadora do RG. n° 3.258.375-0, da Função Gratificada - "FG-11", a partir de 01 de novembro de 2002.

CUMPRAR-SE

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em 29 de novembro de 2002.

MÁRIO SÉRGIO RASERA
 Diretor Presidente do IAP

PORTARIA N° 203/2002/IAP/GP

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 10.066 de 27 de julho de 1992 e seu regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.502 de 04 de agosto de 1992, Lei n° 11.352 de 13 de fevereiro de 1996 e Lei n° 13.425 de 07 de janeiro de 2002, combinado com o Decreto n° 3.494 de 06/02/2001 e Lei 6174/75, resolve

CONCEDER

ao servidor CARLOS ZAMPIERI, portador do RG. n° 1.900.026-5, a Função Gratificada - "FG-11", a partir de 01 de novembro de 2002.

CUMPRAR-SE

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em 29 de novembro de 2002.

MÁRIO SÉRGIO RASERA
 Diretor Presidente do IAP

PORTARIA N°204/2002/IAP/GP

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 10.066 de 27 de julho de 1992 e seu regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.502 de 04 de agosto de 1992, Lei n° 11.352 de 13 de fevereiro de 1996 e Lei n° 13.425 de 07 de janeiro de 2002, combinado com o Decreto n° 3.494 de 06/02/2001, resolve

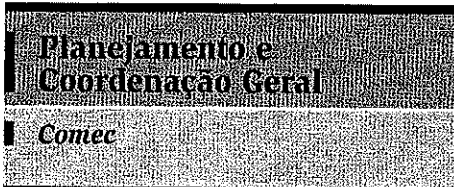
DESIGNAR

o servidor MARCOS ZSCHOTKO, portador do RG N.º 3.302.149-6, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Fundiários do quadro de pessoal do IAP, para exercer a função de Chefe do Escritório Regional de Pitanga, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2002, por motivo de férias do titular Aparecido Ernesto Martins.

CUMPRAR-SE

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em 29 de novembro de 2002.

MARIO SERGIO RASERA
 Diretor Presidente do IAP
 RS 738,00 - 388/2002



RESOLUÇÃO N° 02/2002

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba - CGM - RMC, consoante o disposto nos artigos: n° 1, inciso I; n° 5 Incisos VI e VII e Art. 24, Parágrafo Único, da Lei Estadual n° 12.248/98, em reunião ordinária realizada em 28/11/2002 e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que ao longo de sua atuação, perseguiu a proposta de incorporar ações de planejamento, através da legislação específica de uso do solo instituída para as áreas de maior pressão de ocupação, e associar ao processo a prática do monitoramento e da fiscalização no cumprimento da referida legislação;
- que a Unidade Territorial de Planejamento do Itaipu, tem como objetivo assegurar as condições ambientais adequadas à preservação dos mananciais, mediante a preservação e recuperação do ambiente natural e antropico com o efetivo controle de processos de degradação e de poluição ambiental;

que o Conselho Gestor dos Mananciais aprovou através da Resolução n° 04 de 30/07/1999, o Plano de Uso e Ocupação do Solo da Unidade Territorial de Planejamento do Itaipu - UTP DO ITAIQUI;

- que o Governador do Estado do Paraná, ratificou, por meio do Decreto Estadual n° 1454 de 26 de outubro de 1999 o aprovado pelo Conselho Gestor dos Mananciais;
- que o Município de São José dos Pinhais, incorporou na legislação municipal os preceitos contidos no Decreto Estadual n° 1454/99, por meio da Lei Municipal n° 29/2000;
- que de acordo com o conflito no parágrafo único do Art. 9° do Decreto Estadual n° 1454, excepcionalmente, nas Áreas de Urbanização Consolidada, poderão ser criadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal, Áreas de Interesse Social de Ocupação destinadas a: assentamentos habitacionais precários, objetos de interesse público para recuperação ambiental, atendimento habitacional das famílias residentes em áreas de risco e reassentamento de famílias removidas das Áreas de Restrição à Ocupação e das Áreas de Ocupação Orientada, de acordo com o Plano de Proteção Ambiental e Recordenamento Territorial da RMC e desde que aprovados pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC;
- que de acordo com o art. 20 da Lei Estadual 12.248/98, serão executadas pelo município, as obras relativas a esgotamento sanitário e drenagem de acordo com as exigências específicas das autoridades competentes;
- que a fim de contribuir com a qualidade hídrica da bacia, o município se propõe a destinar a área com 148.000 m², matriculada sob n° 14.108 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, para fins de preservação;

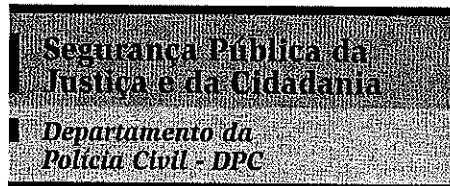
RESOLVE:

Aprovar a criação da Área de Interesse Social de Ocupação - AISO, conforme Planta denominada Jardim Alegria no Município de São José dos Pinhais, em anexo.

Curitiba, 29 de novembro de 2002.

PAULO KAWAHARA
 Presidente do CGM - RMC.

RS 846,00 - 47/2002



PORTARIA N° 1545-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança, da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve:

A F A S T A R

ROBERTO FERNANDES, RG. N° 4.352.147-0, Delegado de Polícia de 2ª classe, das funções inerentes ao seu cargo do CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS-COPE, ficando em consequência lotado na SECRETARIA EXECUTIVA. Por decisão judicial prolatada nos autos de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa (Autos n° 153/02 em trâmite na Vara Civil da comarca de Guaíra).

Curitiba, 29 de novembro de 2002.

LEONLY RIBEIRO
 Delegado Geral

PORTARIA N° 1546-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança, da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve:

A F A S T A R

MARCOS VINICIUS JORGE, RG. N° 3.074.353-9, Investigador de Polícia de 1ª classe, das funções inerentes ao seu cargo, da 13ª Delegacia Regional de Polícia de GUAÍRA, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior, ficando em consequência lotado no GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS. Por decisão judicial prolatada nos autos de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa (Autos n° 153/02 em trâmite na Vara Civil da comarca de Guaíra).

Curitiba, 29 de novembro de 2002.

LEONLY RIBEIRO
 Delegado Geral

PORTARIA N° 1547-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança, da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve:

A F A S T A R